



# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 320/95.

"Inclui metas no Plano Plurianual de Investimentos

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele ' sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos Lei Municipal nº 308/94 de 01/12/94, para o setor de Obras, construção de um ramal RDR, classe 15KV e 34,5KV, para iluminação da torre de televisão da Sede do Município de Água Doce do Norte - ES.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições contrárias à presente lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 21 de março de 1.995.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal